



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2026, art. 18, §1º)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS utiliza atualmente um sistema integrado de gestão de dados, por licença de locação e uso, para fazer o controle gerencial de setores como: RH, Tributos, Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Licitações, dentre outros.

Tal software é de extrema importância para o andamento desses setores, assim como o envio de dados de prestações de contas para as plataformas dos órgãos reguladores, como o TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul).

Tendo em vista o término do contrato atualmente vigente com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e, dado o exíguo prazo para planejamento, elaboração, execução e homologação de um procedimento licitatório, assim como o firmamento de um novo contrato com a futura empresa contratada, faz-se necessária a contratação emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, para não haver interrupção desses serviços, até a contratação mais adequada, por Processo Licitatório.

Nesses termos, é entendido por este setor, a possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, salvo em caso de desaprovação e/ou orientação por outro dispositivo legal por parte da Procuradoria Jurídica deste município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Palma, no item 567 da secretaria requisitante.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Devido a complexa e demorada portabilidade do banco de dados atual, sob responsabilidade da empresa atualmente contratada, GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, e dado o risco de problemas que podem ocorrer devido a possível incompatibilidade de softwares, no caso de contratação de



outra fornecedora, é suma importância que o contrato seja celebrado com a atual fornecedora supracitada, pelo período de até 12 (doze) meses, entendido como suficiente para elaboração de procedimento licitatório e contratação da futura fornecedora do software.

A empresa contratada deverá apresentar a documentação atualizada para fins de comprovação de qualificação fiscal para contratação, como: negativas federal, estadual e municipal, FGTS, CNDT e demais certidões solicitadas pela administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DO MÓDULO DO SOFTWARE	QUANTIDADE
AUTOMAÇÃO DE CAIXA	1
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PROTESTO CDA	1
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS - AR CIDADÃO	1
ATENDIMENTO360-TDIG	1
CIDADE360-PD	1
CIDADE360-PSERV	1
CONTABILIDADE PÚBLICA	1
GOVBR - DECLARAÇÃO DE ISS	1
GESTÃO DE EMISSÃO TRIBUTOS PERMANENTE	1
GESTÃO DE PESSOAL	1
GESTÃO DE PESSOAL E-SOCIAL ADEQUAÇÃO	1
GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO SMT (SEGURANÇA DO TRABALHO)	1
INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	1
LICITAÇÕES	1
LICITAÇÕES ATENDIMENTO AO LICITACON	1
GOVBR - PREGÃO ELETRÔNICO	1
NOTA FISCAL ELETRÔNICA 2.0	1
GOVBR NUVEM	1
PIT	1
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LDO	1
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO LOA	1
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PPA	1
PATRIMÔNIO PÚBLICO	1
RESPONSABILIDADE FISCAL	1
TESOURARIA	1
TRANSPARÊNCIA BRASIL	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Não há a necessidade de atendimento desta cláusula, já que o software já está implantado, sendo apenas a continuidade da contratação, pelo fato de não haver mais possibilidade de prorrogação do contrato atualmente vigente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

É estimado, para esta contratação, o valor mensal atual pago ao contrato vigente, que é de 22.561,80 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), adicionando-se a porcentagem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o mesmo (IPCA acumulado do ano de 2025), que resulta no valor mensal de 23.522,91 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), que será o valor a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação da empresa que é a atual fornecedora dos serviços supracitados, para continuidade de atendimento aos cidadãos novapalmenses, através do sistema já implantado e totalmente integrado entre os setores e servidores que dele fazem uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, o parcelamento deve ser afastado, uma vez que a contratação concentrada é mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetiva-se a continuidade dos serviços e sistemas já implantados, até a formalização de Processo Licitatório para contratação da futura empresa fornecedora/prestadora dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se observa nenhum tipo impacto ambiental relevante que demande a adoção de providências de mitigação.

13. DO MAPEAMENTO DE RISCOS

Essa é uma situação clássica na administração pública, mas que acende vários "sinais amarelos" nos órgãos de controle (como o TCU os Tribunais de Contas Estaduais).

Contratar o atual prestador por dispensa emergencial, enquanto se prepara a licitação definitiva, é um movimento pragmático para não parar a máquina pública, mas juridicamente delicado.

Nesses termos, são os principais riscos a serem mapeados e mitigados no presente Processo Administrativo:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência
Questionamento de "Emergência Fabricada" pelo Tribunal de Contas	Alta	Alto	Documentar no processo a falta de servidores (portarias, declarações de RH) e o esforço da gestão para suprir a demanda.	Demonstrar que a interrupção do sistema causaria dano irreparável ao erário (ex: não pagamento de folha).
Preço acima da média de mercado na dispensa	Média	Médio	Realizar pesquisa ampla de preços ou usar os valores vigentes se forem menores que a média de mercado.	Negociar com a empresa atual a manutenção ou redução dos valores praticados no contrato anterior.





Dependência Tecnológica (Lock-in) e dificuldade na futura transição	Média	Alto	Incluir cláusula na dispensa obrigando a empresa a fornecer o "dump" (cópia) completo dos dados a qualquer tempo.	Notificar a empresa formalmente sobre a necessidade de exportação de dados para testes de integração com novos sistemas.
Atraso na licitação definitiva (excedência do prazo)	Alta	Alto	Nomear uma comissão especial ou força-tarefa temporária para focar exclusivamente no TR do software.	Avaliar a contratação de consultoria externa ou cedência de servidores de outras secretarias para o setor de licitações.
Questionamento sobre o Princípio da Impessoalidade (mesmo fornecedor)	Média	Médio	Justificar tecnicamente que a troca de software agora geraria custos de transição e treinamento duplicados em curto prazo.	Provar que a atual empresa atende a todos os requisitos técnicos mínimos necessários para o período emergencial.

14. CRONOGRAMA SUGERIDO PARA LICITAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

Fase do Processo	Atividade	Prazo Estimado
Planejamento	Elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Mapa de Riscos.	Mês 02 a 04
Termo de Referência	Confecção do TR e Pesquisa de Preços com o mercado.	Mês 04 a 06
Análise Jurídica	Envio para a Procuradoria e ajustes conforme parecer.	Mês 07
Publicação	Lançamento do Edital (Lei 14.133/2021).	Mês 07 ou 08





Sessão Pública	Abertura das propostas, lances e julgamento.	Mês 08 ou 09
Habilitação/Recurso	Análise de documentos e fase recursal.	Mês 08 ou 09
Homologação	Adjudicação e assinatura do novo contrato definitivo.	Mês 09 ou 10
Transição de Dados	Período para migração (caso o vencedor seja novo).	Mês 10 a 12

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com setores envolvidos no processo, bem como o alinhamento com a necessidade apontada pelas unidades demandantes e o planejamento da organização, entendemos ser viável a contratação.

Nova Palma, 28 de janeiro de 2026.

Márcio Stella Rosso
Responsável pela elaboração

Egleton José Soares Rodrigues
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 13:25:44
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Lz2NH> para
verificar a autenticidade.





DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários, informar atualmente o Município de Nova Palma CNPJ 88.488.358.0001-56 conta com 184 servidores efetivos distribuídos nos mais diversos cargos. No setor administrativo do município onde funciona setor de licitações, setor pessoal, contabilidade entre outros contamos com em torno de 20 servidores onde estamos com um grande déficit de pessoal. Segundo um levantamento do setor de pessoal do ano de 2017 a 2025 foram nomeados 68 servidores entre os dois concursos que ocorreram no período e entre exonerados e aposentados saíram 97 isso demonstra que estamos com 29 funcionários efetivos a menos. Outrossim informo que o setor de licitações atualmente conta com dois funcionários efetivos e o Secretário Municipal para realização de todos processos licitatórios o que tem causado um certo atraso. Está sendo encaminhado novo concurso público para podermos nomear mais servidores

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE NOVA PALMA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de janeiro de 2026.

VICTOR ROSSATO BERTOLDO
Agente Administrativo
Setor de Pessoal

JUCEMARA ROSSATO
Prefeita